



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Arrochil Roselice Camilo Martins
Curotora Geral

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 28/07/2017

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 28.07.00073/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 28/07/17

Francisco Ilton Carneiro de Freitas
2º Secretário

Indica ao Poder Executivo Municipal, viabilizar a criação de um Projeto, junto a “Ente Nazionale per I” energia elétrica” (ENEL). Dando ciência que as localidades da Pavuna, Monguba e Adjacências, não compreende Zona Rural e sim Urbana.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal viabilizar a elaboração do Projeto de Lei, tendo em vista as referidas localidades acima mencionadas, não compreenderem Zona Rural e sim Urbana.

Art. 2º - O referido Projeto de Indicação visa atender a população, tendo e vista o descaso da “Ente Nazionale per I” energia elétrica” (ENEL), realizar a cobrança indevida e em duplicidade nas faturas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 28 de julho de 2017.

Francisco Iranildo Sá de Castro
**FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO –PTdo B
VEREADOR/REQUERENTE**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação de nº. 28.07.00073/2017, de 28 de julho de 2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador – Presidente Francisco Iranildo Sá de Castro, tem a finalidade de atender os usuários, tendo em vista estarem sendo prejudicados, com o descaso da “Ente Nazionale per I” energia elétrica” (ENEL), realizar a cobrança indevida e em duplicidade nas faturas, das localidades de: Pavuna, Monguba e Adjacências.

Diante do exposto apresentado solicito de Vossas Excelências à apreciação e posterior aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 28 de julho de 2017.


FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO –PTdo B
VEREADOR/REQUERENTE